

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Número do processo 276/2026.

2. OBJETO

2.1. Este estudo preliminar visa apresentar à Superintendência do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia (CISAN Central/RO) o **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**, bem como avaliar sua viabilidade, em função da necessidade de realização de análises laboratoriais de água, produtos de origem animal e DNA de pescado, indispensáveis à execução das atividades de inspeção sanitária desenvolvidas pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM). Segue abaixo o Quadro 1 com todos os serviços e parâmetros a serem contratados.

ANÁLISES LABORATORIAIS ÁGUA E PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO SIM			
Portaria GM/MS nº 888, de 2021			
Ofício-Circular nº 15/2022/CGI/DIPOA/SDA/MAPA e NORMA INTERNA SDA nº 2, DE 21 DE MARÇO DE 2017			
1 - ÁGUAS DE ABASTECIMENTO	Descrição dos Parâmetros Microbiológicos	Frequência de Coleta e Análise	Pontos de Coleta
	<i>Escherichia coli</i>	Anual	Área de Produção
	<i>Coliformes totais</i>		
	Descrição dos Parâmetros Físico-Químicos		
	Turbidez		
	Cor aparente		
	pH		
	Cloro residual livre		
2 - CARNES	Descrição dos Parâmetros Microbiológicos	Frequência de Coleta e Análise	Amostra
	<i>Salmonella</i>	Anual	Produto
	<i>Salmonella enteritidis</i>		
	<i>Salmonella typhimurium</i>		
	<i>Escherichia coli</i>		
	<i>Aeróbios mesófilos</i>		
	<i>Clostridium perfringens</i>		
	<i>Estafilococos coagulase positiva</i>		
	<i>Listeria monocytogenes</i>		
	Descrição dos Parâmetros Físico-Químicos		



	Nitritos		
	Nitratos		
	Atividade de Água		
	Cloreto de sódio (NaCl)		
	Resíduo Mineral Fixo		
	Umidade		
	Gordura		
	Proteína		
	Ácido sórbico e/ou sorbato		
	Deteção de tecidos não permitidos		
	Carboidratos totais		
	Colágeno		
	Amido		
3 - LEITE	Descrição dos Parâmetros Microbiológicos	Frequência de Coleta e Análise	Amostra
	Coliformes a 45°C	Anual	Produto
	Coliformes a 30°C		
	Coliformes totais		
	<i>Estafilococos coagulase positivo</i>		
	<i>Salmonella spp.</i>		
	Bolores e leveduras		
	Aeróbios mesófilos		
	<i>Estafilococos coagulase positivo</i>		
	<i>Enterobacteriaceae</i>		
	<i>Listeria monocytogenes</i>		
	Descrição dos Parâmetros Físico-Químicos		
	Acidez na gordura		
	Cloreto de sódio		
	Extrato seco desengordurado		
	Índice de peróxidos		
	Matéria gorda / Lipídios		
	Umidade		
	Ácido sórbico e/ou sorbato		
	Insolúveis		
	Proteínas		
	Matéria gorda no extrato seco		
	Acidez (em ácido láctico)		
	Substâncias Redutoras Voláteis (álcool etílico)		
	Amido		
	Formaldeído		
	Cinza		
	Gordura		



	Índice CMP		
	Índice crioscópico		
	Sólidos não gordurosos (ESD)		
	Fosfatase alcalina		
	Peroxidase		
	Densidade a 15°C		
	Sacarose		
	Lactose		
	Proteína		
4 - OVOS	Descrição dos Parâmetros Microbiológicos	Frequência de Coleta e Análise	Amostra
	<i>Salmonella spp.</i>	Anual	Produto
	<i>Enterobacteriaceae</i>		
	Bolores e Leveduras		
5 - MEL	Descrição dos Parâmetros Físico-Químicos	Frequência de Coleta e Análise	Amostra
	Acidez	Anual	Produto
	Açúcares redutores (glicose+frutose)		
	Cinzas		
	Hidroximetilfurfural (HMF)		
	Índice de amilase (atividade diastásica)		
	Umidade		
	Sacarose		
	Composto fenólicos		
	Composto flavonoides		
	Extrato seco		
	Teor alcoólico		
	Atividade de oxidação		
	Cera		
	Massa mecânica		
	Perda por dessecação		
	Solúveis em etanol		
6 - PESCADO	Descrição dos Parâmetros Microbiológicos	Frequência de Coleta e Análise	Amostra
	<i>Estafilococos coagulase positivo</i>	Anual	Área de Produção
	<i>Salmonella spp.</i>		
	<i>Escherichia coli</i>		
	Descrição dos Parâmetros Físico-Químicos		
	pH		



	Bases voláteis totais		
	Sódio		
	Potássio		
	Relação Umidade/Proteína		
	Histamina		
	Desglaciamento		
	Detecção de polifosfatos		
7 - PESCADO	Descrição dos Parâmetros Molecular	Frequência de Coleta e Análise	Amostra
	DNA	Anual	Produto

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. O presente Estudo Técnico Preliminar é elaborado em conformidade com o inciso I do [§1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021](#), bem como com o art. 47 do Regulamento de Procedimentos para o Planejamento das Licitações e Contratações do CISAN Central/RO, instituído pelo Decreto nº 08/2024.

3.2. O documento tem por finalidade identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado para atendimento da demanda constante no Documento de Formalização da Demanda (DFD), demonstrando a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, além de subsidiar a elaboração do Termo de Referência.

3.3. A contratação de laboratório especializado para realização de análises laboratoriais de água, produtos de origem animal e DNA de pescado decorre da necessidade de atendimento às atividades de fiscalização sanitária exercidas pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM, no âmbito do CISAN Central/RO.

3.4. Nos termos da Lei Federal nº 1.283/1950, compete ao Serviço de Inspeção Municipal a fiscalização da produção, industrialização e comercialização de produtos de origem animal, incluindo a verificação de sua qualidade e segurança sanitária.

3.5. O Decreto nº 9.013/2017 estabelece, em seu art. 42, a obrigatoriedade de utilização de água potável nos estabelecimentos de produtos de origem animal, sendo imprescindível a realização de análises periódicas para verificação da conformidade.



3.6. Complementarmente, a Portaria GM/MS nº 888/2021 define os padrões de qualidade da água e estabelece as diretrizes para sua vigilância, exigindo controle sistemático por meio de análises laboratoriais.

3.7. Adicionalmente, conforme o Ofício-Circular nº 15/2022/CGI/DIPOA/SDA/MAPA, as análises laboratoriais podem ser realizadas por laboratórios próprios, conveniados ou contratados, desde que atendidas as exigências normativas vigentes.

3.8. Os programas de controle oficial previstos no art. 82 do Decreto nº 9.013/2017 têm como objetivo avaliar a inocuidade, identidade, qualidade e integridade dos produtos de origem animal, contemplando a realização de análises laboratoriais de natureza:

- Microbiológica;
- Físico-química;
- Biologia molecular;
- Histológica, entre outras necessárias.

3.9. Ainda, conforme disposto no art. 468 do referido Decreto, todas as matérias-primas, produtos e substâncias envolvidas na cadeia produtiva estão sujeitas a análises para verificação de conformidade.

3.10. A contratação pretendida também se justifica pela necessidade de atendimento aos requisitos para equivalência ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA), integrante do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA).

3.11. Nos termos da Portaria MAPA nº 672/2024, art. 18, constitui requisito para equivalência a disponibilidade de laboratórios oficiais ou credenciados com capacidade para realização dos controles oficiais.

Considerando:

- A inexistência de estrutura laboratorial própria no âmbito do CISAN Central/RO;
- A complexidade técnica das análises exigidas;
- A necessidade de confiabilidade, rastreabilidade e rapidez nos resultados;



- A obrigatoriedade legal de monitoramento sanitário;
- Torna-se imprescindível a contratação de laboratórios especializados para execução dos serviços.

3.12. Ressalta-se que os parâmetros de análise definidos no Quadro 1 deste estudo estão alinhados às exigências normativas do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, especialmente:

- Ofício-Circular nº 15/2022/CGI/DIPOA/SDA/MAPA;
- Norma Interna SDA nº 02/2017;

3.13. Os quais estabelecem os critérios e parâmetros físico-químicos, microbiológicos e molecular aplicáveis aos produtos de origem animal.

3.14. Diante do exposto, a contratação de laboratório especializado mostra-se indispensável para garantir:

- O cumprimento das exigências legais e normativas;
- A segurança alimentar;
- A proteção da saúde pública;
- A continuidade das atividades de inspeção sanitária;
- A viabilização da equivalência ao SISBI-POA.

4. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Inspeção Municipal SIM – CISAN CENTRAL /RO	Juliana Tiemi Yamagish Coordenadora do Serviço de Inspeção Municipal - SIM

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para atendimento da demanda, faz-se necessária a contratação de laboratório especializado na realização de análises laboratoriais de água, produtos de origem animal e DNA de pescado, no âmbito do CISAN Central/RO.



5.2. Os laboratórios interessados deverão comprovar capacidade técnica, operacional e regularidade jurídica, de modo a assegurar a adequada execução dos serviços, observando os requisitos estabelecidos neste estudo.

5.3. Requisitos de Habilitação e Regularidade

5.3.1. Os laboratórios deverão apresentar, no mínimo, a seguinte documentação:

- a) Alvará de Saúde vigente;
- b) Alvará de Localização e Funcionamento;
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Contrato Social ou documento equivalente;
- e) Comprovante de endereço atualizado;
- f) Certificado de regularidade junto ao Corpo de Bombeiros;
- g) Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV, quando aplicável;
- h) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao CRMV;
- i) Registro em outros conselhos profissionais, quando aplicável;
- j) ARTs de outros profissionais vinculados, quando houver.

5.4. Requisitos Técnicos

5.4.1. Os laboratórios deverão comprovar:

5.4.2. Acreditação vigente junto ao INMETRO, conforme a norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, ou norma que venha a substituí-la;

5.4.3. Escopo de acreditação compatível com os serviços a serem executados;

5.4.4 Para as análises de água destinadas à verificação da qualidade da água para consumo humano, o laboratório deverá comprovar a utilização de metodologias analíticas compatíveis com a Portaria GM/MS nº 888/2021, especialmente quanto ao disposto art. 22 da Portaria de Consolidação GM/MS nº5/2017, devendo atender às normas nacionais ou internacionais mais recentes aplicáveis, tais como Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, United States Environmental Protection Agency (USEPA), International Organization for Standardization (ISO),



Organização Mundial da Saúde (OMS), ou outras metodologias devidamente validadas e registradas conforme os requisitos da ABNT NBR ISO/IEC 17025.

5.4.4.1. O laboratório deverá apresentar comprovação documental da metodologia utilizada para cada parâmetro de água a ser analisado, incluindo, no mínimo, *Escherichia coli*, coliformes totais, turbidez, cor aparente, pH e cloro residual livre, demonstrando a compatibilidade do método com a Portaria GM/MS nº 888/2021.

5.4.4.2. A comprovação poderá ocorrer por meio de escopo de acreditação, procedimento operacional padrão (POP), declaração técnica assinada pelo responsável técnico, certificado de acreditação, relatório de validação/verificação de método ou outro documento técnico equivalente, desde que permita identificar o método utilizado, o parâmetro analisado, a norma de referência e o respectivo limite de quantificação, quando aplicável.

5.4.4.3. O limite de quantificação (LQ) das metodologias utilizadas deverá ser menor ou igual ao valor máximo permitido para cada parâmetro analisado, quando aplicável, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 888/2021.

5.4.4.4. Os limites de detecção (LD) e de quantificação (LQ) deverão constar dos laudos analíticos ou de documentação técnica apresentada pelo laboratório, quando aplicável ao parâmetro analisado.

5.4.4.5. Caso o laboratório utilize metodologia não expressamente relacionada nas normas indicadas no art. 22 da Portaria GMMS nº 888/2021, deverá comprovar que o método se encontra devidamente validado e registrado conforme os requisitos da ABNT NBR ISO/IEC 17025.

5.4.4. Infraestrutura adequada, incluindo instalações, equipamentos, insumos e pessoal qualificado compatíveis com o escopo do credenciamento.

5.5. Requisitos Operacionais

5.5.1. Os laboratórios deverão atender às seguintes condições operacionais:

5.5.2. Dispor de equipe técnica devidamente qualificada e regularmente vinculada ao quadro do laboratório;

5.5.3. Garantir que toda a execução dos serviços ocorra sob responsabilidade técnica formalmente designada;



5.5.4. Possuir procedimentos documentados que assegurem a confiabilidade, integridade e rastreabilidade dos resultados analíticos;

5.5.5. Assegurar a confidencialidade e a propriedade das informações e dados relativos às amostras pertencentes ao SIM/CISAN.

5.6. Requisitos de Qualidade e Controle

5.6.1. Os laboratórios deverão:

5.6.2. Manter sistema de gestão da qualidade implementado e compatível com a norma de acreditação;

5.6.3. Garantir a rastreabilidade dos resultados das análises;

5.6.4. Adotar controles internos de qualidade e validação de resultados;

5.6.5. Emitir laudos técnicos completos, claros e tecnicamente fundamentados, contendo, no mínimo, identificação da amostra, parâmetro analisado, resultado obtido, unidade de medida, metodologia analítica utilizada, norma de referência, limite de detecção (LD), limite de quantificação (LQ), quando aplicáveis, responsável técnico e demais informações necessárias à rastreabilidade do resultado.

5.7. Requisitos de Execução dos Serviços

5.7.1. A execução dos serviços deverá observar:

5.7.2. Atendimento sob demanda, conforme solicitações do SIM/CISAN;

5.7.3. Emissão de relatórios analíticos detalhados, com linguagem técnica adequada e de fácil interpretação;

5.7.4. Os resultados deverão ser disponibilizados em prazo compatível com a necessidade operacional do Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

5.7.5. Possibilidade de ampliação dos serviços, conforme necessidade da Administração, sem prejuízo da qualidade e prazos estabelecidos.

5.8. Condições Específicas da Contratação

5.8.1. As análises custeadas pelo SIM/CISAN Central/RO serão destinadas exclusivamente ao atendimento de agroindústrias rurais de pequeno porte, conforme



definição estabelecida na Instrução Normativa nº 01/2026/SIM/CISAN CENTRAL/RO.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar fornecedores aptos à execução dos serviços pretendidos, bem como obter parâmetros de preços compatíveis com a realidade do mercado, subsidiando a definição do valor estimado da contratação, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

6.2. O mercado de análises laboratoriais de água e produtos de origem animal apresenta características específicas, destacando-se a necessidade de elevado nível de especialização técnica, a exigência de acreditação conforme a norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, a atuação regionalizada com concentração de laboratórios em centros urbanos, bem como a prestação de serviços sob demanda, variando conforme a necessidade da fiscalização sanitária.

6.3. Verificou-se a existência de fornecedores aptos à prestação dos serviços tanto no âmbito regional quanto em outras unidades da federação, evidenciando a viabilidade da contratação.

6.4. Para fins de formação do preço de referência, foram realizadas cotações junto a fornecedores com atuação compatível ao objeto da contratação, dentre os quais destacam-se: Muniz e Souza Laboratório de Análises Ltda.; Mendes e Silva Laboratório de Análises Ltda.; Qualitá Laboratório de Análises Ltda.; Hub Alimentícias Laboratório de Análises Ltda.

6.5. Ressalta-se que os referidos fornecedores já participaram de levantamentos de mercado realizados em processos anteriores de contratação por credenciamento no âmbito do CISAN Central/RO, demonstrando experiência e capacidade técnica na execução dos serviços.

6.6. Os valores obtidos nas cotações realizadas foram analisados e utilizados como base para a definição dos preços referenciais da contratação, observando-se a compatibilidade com os preços praticados no mercado, a adequação ao escopo dos serviços e a coerência entre os valores apresentados.



6.7. Para definição do valor máximo a ser pago pelo CISAN Central/RO, poderão ser adotados critérios como média, mediana ou menor valor entre as propostas obtidas, conforme as disposições da legislação vigente.

6.8. Destaca-se que as propostas utilizadas para formação do preço serão devidamente anexadas ao processo administrativo.

6.9. A análise do mercado evidencia a existência de pluralidade de fornecedores aptos à prestação dos serviços, incluindo prestadores com atuação regional, o que favorece a logística e a celeridade na execução, bem como fornecedores com atuação em outras regiões, ampliando a competitividade e evitando restrições indevidas à participação.

6.10. Adicionalmente, a utilização de fornecedores com histórico de participação em contratações anteriores no âmbito do CISAN Central/RO contribui para maior confiabilidade das informações levantadas, sem prejuízo da ampla participação de novos interessados no futuro credenciamento.

6.11. Diante do exposto, conclui-se que o mercado apresenta oferta suficiente de fornecedores qualificados, que os preços obtidos refletem a realidade do setor e que a metodologia adotada mostra-se adequada para a definição do valor estimado da contratação, sendo o modelo de credenciamento compatível com a estrutura do mercado identificado, por permitir a participação de todos os interessados que atendam aos requisitos estabelecidos, garantindo maior competitividade, eficiência e continuidade na prestação dos serviços.

7. ANÁLISE DE SOLUÇÕES POSSÍVEIS

7.1. Com base no levantamento de mercado, procedeu-se à análise das possíveis soluções para atendimento da demanda relacionada à realização de análises laboratoriais de água, produtos de origem animal e DNA de pescado no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal – SIM/CISAN Central/RO, considerando os aspectos técnicos, operacionais, econômicos e de viabilidade administrativa, bem como a necessidade identificada, foram analisadas possíveis soluções para atendimento da demanda, conforme apresentado a seguir.



7.2. Solução 1 – Execução Direta pela Administração (Implantação de Laboratório Próprio)

Descrição: Consiste na estruturação, pelo próprio CISAN Central/RO, de laboratório destinado à realização das análises laboratoriais necessárias ao atendimento das atividades do Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

7.2.1. Vantagens:

7.2.1.1. Maior controle direto sobre a execução dos serviços e a gestão dos processos laboratoriais;

7.2.1.2. Autonomia administrativa na definição de fluxos operacionais, prioridades e prazos;

7.2.1.3. Possibilidade de internalização do conhecimento técnico e fortalecimento institucional;

7.2.1.4. Redução da dependência de terceiros no longo prazo.

7.2.2. Desvantagens:

7.2.2.1. Elevado custo inicial para implantação, incluindo aquisição de equipamentos, adequação de infraestrutura e contratação de pessoal especializado;

7.2.2.2. Necessidade de obtenção de acreditação junto ao INMETRO, conforme a norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, com elevado grau de complexidade técnica e regulatória;

7.2.2.3. Custos operacionais contínuos elevados, envolvendo manutenção, aquisição de insumos, calibração de equipamentos e controle de qualidade;

7.2.2.4. Inviabilidade de implementação no curto prazo, considerando as exigências técnicas e regulatórias aplicáveis;

7.2.2.5. Risco de ociosidade da estrutura em períodos de baixa demanda.

7.2.2.6. Conclusão: Solução tecnicamente possível, porém economicamente onerosa e operacionalmente inviável no contexto atual.

7.3. Solução 2 – Formalização de Convênio com Laboratórios Públicos

Descrição: Consiste na celebração de convênios ou parcerias com instituições públicas que possuam estrutura laboratorial apta à realização das análises necessárias ao atendimento das atividades do Serviço de Inspeção Municipal – SIM.



7.3.1. Vantagens:

7.3.1.1. Possibilidade de redução de custos diretos com contratação de serviços, tendo em vista a utilização de estrutura pública já existente, o que pode minimizar despesas relacionadas à contratação de prestadores privados;

7.3.1.2. Aproveitamento de infraestrutura laboratorial previamente instalada, incluindo equipamentos, instalações e corpo técnico, evitando a necessidade de investimentos iniciais por parte da Administração;

7.3.1.3. Fortalecimento da cooperação institucional entre entes públicos, promovendo integração de ações e compartilhamento de recursos no âmbito da administração pública;

7.3.1.4. Possibilidade de utilização de laboratórios vinculados a instituições de ensino ou pesquisa, que, em alguns casos, dispõem de corpo técnico qualificado e estrutura científica consolidada.

7.3.2. Desvantagens:

7.3.2.1. Dependência direta da disponibilidade e da capacidade operacional dos laboratórios conveniados, os quais, em regra, atendem múltiplas demandas institucionais, podendo comprometer a prioridade no atendimento das solicitações do SIM;

7.3.2.2. Ausência de garantia quanto ao cumprimento de prazos para realização das análises e emissão dos laudos, o que pode impactar negativamente as ações de fiscalização e controle sanitário;

7.3.2.3. Limitação do escopo técnico das análises, em razão da estrutura e dos métodos disponíveis nos laboratórios públicos, podendo não contemplar todos os parâmetros exigidos pela legislação vigente;

7.3.2.4. Redução da autonomia administrativa do CISAN Central/RO na gestão da demanda, uma vez que a execução dos serviços fica condicionada às rotinas e prioridades das instituições parceiras;

7.3.2.5. Possibilidade de descontinuidade ou instabilidade na prestação dos serviços, em decorrência de alterações institucionais, limitações orçamentárias ou mudanças na política de atendimento dos órgãos conveniados;



7.3.2.6. Dificuldade de padronização dos resultados e dos métodos analíticos, especialmente quando houver necessidade de utilização de diferentes instituições, o que pode comprometer a comparabilidade dos dados.

7.3.2.7. Conclusão: Embora juridicamente viável e alinhada ao princípio da cooperação entre entes públicos, a solução apresenta limitações operacionais significativas, especialmente no que se refere à previsibilidade de atendimento, padronização dos resultados e cumprimento de prazos, fatores essenciais para a efetividade das ações de inspeção sanitária. Dessa forma, não se mostra a alternativa mais adequada para atendimento das necessidades do SIM/CISAN Central/RO.

7.4. Solução 3 – Contratação por Licitação Tradicional

Descrição: Consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico, para contratação de um único fornecedor responsável pela execução integral dos serviços laboratoriais, conforme condições previamente estabelecidas pela Administração, incluindo escopo técnico, prazos e valores fixados no instrumento convocatório.

7.4.1. Vantagens:

7.4.1.1. Procedimento amplamente regulamentado e consolidado no âmbito da Administração Pública, conferindo segurança jurídica e previsibilidade à contratação;

7.4.1.2. Definição prévia de condições contratuais, incluindo preços, prazos e obrigações, permitindo maior controle formal da execução;

7.4.1.3. Maior previsibilidade orçamentária, em razão da fixação de valores previamente à execução dos serviços;

7.4.1.4. Simplificação da gestão contratual, tendo em vista a centralização da execução em um único prestador.

7.4.2. Desvantagens:

7.4.2.1. Restrição da execução a um único prestador de serviços, limitando a capacidade de atendimento e reduzindo a flexibilidade operacional;



7.4.2.2. Redução da competitividade ao longo da execução contratual, uma vez que outros fornecedores ficam impossibilitados de atuar após a contratação;

7.4.2.3. Risco elevado de descontinuidade dos serviços em caso de inadimplemento contratual, rescisão ou incapacidade operacional do contratado;

7.4.2.4. Limitação da capacidade de atendimento simultâneo em diferentes localidades, especialmente em cenários de demanda descentralizada;

7.4.2.5. Inadequação do modelo para demandas de natureza variável e contínua, que exigem maior flexibilidade e disponibilidade de múltiplos prestadores;

7.4.2.6. Possibilidade de comprometimento da eficiência da execução, caso o fornecedor contratado não possua estrutura suficiente para absorver integralmente a demanda.

7.4.2.7. Conclusão: Embora juridicamente viável e amplamente utilizado na Administração Pública, o modelo de contratação por pregão eletrônico não se mostra compatível com as características da demanda em análise, especialmente quanto à sua natureza contínua, variável e descentralizada. A concentração da execução em um único prestador limita a flexibilidade operacional e eleva os riscos de descontinuidade, razão pela qual a solução se revela inadequada para atendimento das necessidades do SIM/CISAN Central/RO.

7.5. Solução 4 – Credenciamento de Laboratórios

7.5.1. Descrição: Consiste em procedimento administrativo por meio do qual a Administração Pública possibilita a contratação de todos os interessados que atendam aos requisitos técnicos, jurídicos e operacionais previamente estabelecidos, sem limitação do número de prestadores, visando à execução dos serviços laboratoriais de forma descentralizada, contínua e sob demanda.

7.5.2. Tal modelo caracteriza-se pela ausência de competição entre os interessados, uma vez que todos os que preencherem os critérios definidos pela Administração poderão ser credenciados, sendo especialmente indicado para situações em que há multiplicidade de fornecedores aptos e necessidade de atendimento simultâneo e variável.

7.5.3. No contexto da presente contratação, o credenciamento revela-se compatível com a natureza dos serviços laboratoriais, os quais demandam flexibilidade operacional, disponibilidade de múltiplos prestadores e capacidade de atendimento descentralizado.

7.5.4. Vantagens:

7.5.4.1. Ampliação da competitividade e da participação de fornecedores, permitindo o credenciamento contínuo de novos interessados que atendam aos requisitos estabelecidos, sem restrição de quantidade;

7.5.4.2. Possibilidade de atuação simultânea de múltiplos prestadores, ampliando significativamente a capacidade de atendimento e reduzindo gargalos operacionais;

7.5.4.3. Flexibilidade operacional, possibilitando a execução dos serviços conforme a demanda efetiva da Administração, sem a necessidade de estimativas rígidas previamente definidas;

7.5.4.4. Redução do risco de descontinuidade dos serviços, uma vez que a Administração não fica vinculada a um único fornecedor;

7.5.4.5. Maior capilaridade e agilidade na execução, especialmente em demandas descentralizadas, permitindo atendimento mais célere e eficiente;

7.5.4.6. Adequação à natureza contínua e variável da demanda, característica das atividades de fiscalização sanitária;

7.5.4.7. Compatibilidade com a estrutura do mercado identificado, que apresenta pluralidade de fornecedores aptos à prestação dos serviços.

7.5.5. Desvantagens:

7.5.5.1. Necessidade de gestão contratual mais complexa, envolvendo múltiplos prestadores simultaneamente credenciados;

7.5.5.2. Exigência de controle mais rigoroso por parte da Administração quanto à padronização dos métodos analíticos, procedimentos técnicos e resultados apresentados;

7.5.5.3. Maior demanda administrativa para fiscalização, acompanhamento, validação dos serviços e gestão dos contratos;



7.5.5.4. Necessidade de estabelecimento de critérios claros, objetivos e transparentes para distribuição da demanda entre os credenciados, de modo a garantir isonomia e eficiência;

7.5.5.5. Possibilidade de aumento da complexidade administrativa no controle de prazos, qualidade e conformidade dos serviços prestados.

7.5.6. Fundamentação com Base em Experiência Administrativa:

7.5.7. Registra-se que o CISAN Central/RO já realizou procedimento de credenciamento no âmbito do Processo Administrativo nº 109/2025, destinado à contratação de laboratórios para execução de serviços similares aos ora pretendidos.

7.5.8. A experiência administrativa decorrente da referida contratação demonstrou, de forma concreta, a eficiência do modelo de credenciamento, destacando-se:

7.5.8.1. Atendimento integral e contínuo das demandas do Serviço de Inspeção Municipal – SIM;

7.5.8.2. Cumprimento adequado dos prazos estabelecidos para realização das análises e emissão dos laudos;

7.5.8.3. Qualidade técnica e confiabilidade dos resultados laboratoriais apresentados; maior disponibilidade de prestadores, permitindo flexibilidade na execução dos serviços;

7.5.8.4. Redução significativa dos riscos de interrupção ou descontinuidade dos serviços.

7.5.8.5. Além disso, a experiência anterior evidenciou que o modelo de credenciamento possibilita melhor adequação à dinâmica operacional do SIM, especialmente em razão da variabilidade da demanda e da necessidade de atendimento descentralizado.

7.5.9. Conclusão: Diante da análise realizada, considerando os aspectos técnicos, operacionais, econômicos e de viabilidade administrativa, bem como a experiência previamente consolidada no âmbito do CISAN Central/RO, verifica-se que o modelo de credenciamento se apresenta como a solução mais adequada para a contratação pretendida.



7.5.10. Tal modelo atende de forma eficiente às características da demanda, permitindo a participação de múltiplos prestadores, garantindo maior flexibilidade operacional, ampliando a competitividade e mitigando os riscos de descontinuidade dos serviços.

7.5.11. Adicionalmente, demonstra-se compatível com a estrutura do mercado identificado e com as necessidades do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, evidenciando-se como a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e operacional.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução definida para atendimento da demanda consiste no credenciamento de laboratórios especializados para prestação de serviços continuados de análises laboratoriais de água, produtos de origem animal e DNA de pescado, destinados ao atendimento das atividades desenvolvidas pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM, executado pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN Central/RO.

8.2. O modelo de credenciamento foi identificado como a solução mais adequada após análise das alternativas possíveis, considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos e de viabilidade administrativa, demonstrando-se compatível com a natureza contínua, variável e descentralizada da demanda.

8.3. A solução contempla a contratação de todos os laboratórios interessados que atendam aos requisitos técnicos, jurídicos e operacionais previamente estabelecidos pela Administração, possibilitando a execução dos serviços de forma não exclusiva e sob demanda, conforme as necessidades identificadas pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

8.4. Os serviços laboratoriais compreendem a realização de análises microbiológicas, físico-químicas e de biologia molecular em amostras de água e produtos de origem animal oriundos dos estabelecimentos registrados e fiscalizados pelo SIM/CISAN Central/RO.

8.5. As análises possuem caráter essencial para verificação da conformidade sanitária dos produtos e da qualidade da água utilizada nos estabelecimentos



fiscalizados, permitindo o monitoramento contínuo das condições higiênico-sanitárias, da inocuidade dos alimentos e do cumprimento das exigências estabelecidas na legislação vigente.

8.6. A solução proposta visa garantir suporte técnico especializado às atividades de fiscalização sanitária, possibilitando maior eficiência nas ações de controle oficial, rastreabilidade dos resultados laboratoriais e maior segurança nas decisões administrativas decorrentes das inspeções realizadas.

8.7. A execução dos serviços ocorrerá de forma contínua e sob demanda, conforme necessidade identificada pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM, podendo envolver: coleta de amostras; recebimento e acondicionamento de materiais; realização das análises laboratoriais; emissão de laudos técnicos; envio dos resultados ao SIM/CISAN Central/RO.

8.8. Os laboratórios credenciados deverão possuir infraestrutura adequada, equipe técnica qualificada, métodos analíticos validados e sistema de gestão da qualidade conforme a norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, garantindo confiabilidade, rastreabilidade e segurança dos resultados apresentados. Para as análises de água, deverão comprovar a utilização de metodologias compatíveis com a Portaria GM/MS nº 888/2021, especialmente quanto ao art. 22 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017, incluindo a indicação da metodologia adotada, limites de detecção e quantificação, quando aplicáveis, e demais elementos necessários à rastreabilidade e confiabilidade dos resultados.

8.9. Além disso, os resultados das análises deverão ser encaminhados ao Serviço de Inspeção Municipal dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, permitindo resposta rápida em situações que demandem medidas corretivas ou preventivas.

8.10. O modelo de credenciamento apresenta vantagens relevantes para a Administração Pública, especialmente pela possibilidade de atuação simultânea de múltiplos prestadores, o que amplia a capacidade de atendimento e reduz os riscos de descontinuidade dos serviços.

8.11. A solução também proporciona maior flexibilidade operacional, considerando que a demanda por análises laboratoriais pode variar conforme a necessidade das



ações de fiscalização, monitoramento sanitário e controle oficial desenvolvidas pelo SIM/CISAN Central/RO.

8.12. Outro aspecto relevante refere-se à maior capilaridade do atendimento, permitindo que a Administração conte com diferentes laboratórios aptos à execução dos serviços, inclusive em situações que demandem agilidade na realização das análises ou atendimento descentralizado.

8.13. A adoção do modelo de credenciamento mostra-se alinhada à realidade operacional do Serviço de Inspeção Municipal – SIM/CISAN Central/RO, especialmente em razão da experiência obtida em contratação anteriormente realizada para execução de serviços laboratoriais semelhantes.

8.14. A utilização desse modelo demonstrou resultados satisfatórios quanto à continuidade da prestação dos serviços, disponibilidade de prestadores, cumprimento dos prazos estabelecidos e confiabilidade técnica dos laudos laboratoriais apresentados.

8.15. A experiência adquirida ao longo da execução contratual anterior evidenciou que o credenciamento proporciona maior flexibilidade administrativa e melhor capacidade de atendimento das demandas do SIM, principalmente diante da natureza variável das análises laboratoriais e da necessidade de suporte contínuo às ações de fiscalização sanitária.

8.16. Além disso, verificou-se que a possibilidade de atuação de múltiplos laboratórios contribui para redução dos riscos de interrupção dos serviços, aumento da capacidade operacional e maior eficiência no atendimento das necessidades da Administração.

8.17. Dessa forma, conclui-se que a solução proposta mostra-se plenamente compatível com as necessidades do Serviço de Inspeção Municipal – SIM/CISAN Central/RO, garantindo suporte técnico especializado, continuidade dos serviços, maior eficiência operacional, segurança sanitária e atendimento às exigências legais e normativas aplicáveis às atividades de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS



9.1. Os quantitativos estimados foram definidos com base na execução do processo anterior de credenciamento de laboratórios para realização de análises, referente ao Processo Administrativo nº 109/2025, considerando a experiência obtida ao longo dos 12 (doze) meses de vigência da contratação anterior, bem como novas pesquisas de preços realizadas junto a laboratórios especializados da área.

9.2. Além disso, alguns quantitativos foram ampliados em relação ao processo anterior, tendo em vista a possibilidade de aumento no número de agroindústrias atendidas pelo Serviço de Inspeção Municipal, as quais poderão demandar a realização de análises laboratoriais durante a execução contratual. Dessa forma, buscou-se assegurar quantitativos suficientes para atender a demanda estimada do consórcio, garantindo continuidade, eficiência e segurança na prestação dos serviços.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. A estimativa do valor da contratação e a definição dos preços unitários referenciais constituem etapas essenciais para a adequada instrução do processo de contratação, uma vez que fornecem parâmetros técnicos e financeiros seguros para a tomada de decisão da Administração Pública. Tal procedimento visa assegurar a viabilidade econômica da contratação, além de promover transparência, eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

10.2. Os preços unitários referenciais servem como instrumentos balizadores para análise e julgamento das propostas apresentadas pelos futuros credenciados, possibilitando a verificação da compatibilidade dos valores ofertados com os praticados no mercado. Dessa forma, busca-se evitar distorções de preços, garantindo maior equilíbrio, competitividade e segurança ao processo de contratação.

10.3. Para formação da estimativa de preços, foram consideradas pesquisas de mercado realizadas junto a laboratórios especializados na execução dos serviços pretendidos, bem como os valores praticados no processo anterior de credenciamento de laboratórios para análises laboratoriais, referente ao Processo Administrativo nº 109/2025. Também foram analisados os custos efetivamente executados durante os 12 (doze) meses de vigência da contratação anterior, permitindo uma estimativa mais precisa e compatível com a realidade da demanda do Consórcio.



10.4. Ressalta-se que houve acréscimo nos valores estimados em relação ao credenciamento anterior, considerando a atualização e correção dos preços de determinados parâmetros laboratoriais, em razão das oscilações de mercado e da necessidade de adequação aos valores atualmente praticados pelos laboratórios especializados.

10.5. Além da atualização de valores, foram incluídos novos parâmetros de análises laboratoriais que não eram contemplados no processo anterior, visando ampliar o atendimento das necessidades do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, executado pelo Consórcio, bem como atender de forma mais eficiente às exigências sanitárias e de controle de qualidade aplicáveis às agroindústrias fiscalizadas.

10.6. Também foram ampliados alguns quantitativos inicialmente previstos, considerando a possibilidade de aumento no número de agroindústrias cadastradas e atendidas pelo Serviço de Inspeção Municipal durante a execução contratual, fato que poderá ocasionar maior demanda pela realização de análises laboratoriais ao longo da vigência da contratação.

10.7. A inclusão de documentos complementares, tais como pesquisas de preços, consultas mercadológicas, contratações similares e demais elementos técnicos, fortalece a fundamentação da estimativa realizada, conferindo maior segurança, transparência e legitimidade ao processo administrativo.

10.8. Em síntese, a estimativa do valor da contratação, associada aos preços unitários referenciais e à documentação técnica de suporte, constitui importante instrumento de planejamento da contratação pública, contribuindo para a eficiência da gestão contratual, economicidade dos recursos públicos e adequada seleção dos prestadores de serviços.

10.9. Valor estimado da contratação: **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais).

10.10. O valor estimado da contratação foi calculado para atender a demanda do Consórcio pelo período de 12 (doze) meses.

10.11. Segue abaixo a relação dos serviços, dos parâmetros a serem contratados e dos respectivos valores médios estimados por análise.



ITEM	PRODUTO	REFERÊNCIAS	PARÂMETROS	VALOR MÉDIO R\$/ANÁLISE
1	ÁGUA	ANÁLISE MICROBIOLÓGICA	<i>Escherichia coli</i>	R\$ 95,47
			<i>Coliformes totais</i>	R\$ 83,12
		ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA	Turbidez	R\$ 20,74
			Cor aparente	R\$ 18,29
			pH	R\$ 17,38
			Cloro residual livre	R\$ 29,64
2	CARNES	ANÁLISE MICROBIOLÓGICA	<i>Salmonella</i>	R\$ 164,75
			<i>Salmonella enteritidis</i>	R\$ 164,75
			<i>Salmonella typhimurium</i>	R\$ 164,75
			<i>Escherichia coli</i>	R\$ 93,12
			<i>Aeróbios mesófilos</i>	R\$ 86,12
			<i>Estafilococos coagulase positiva</i>	R\$ 86,12
			<i>Listeria monocytogenes</i>	R\$ 164,75
		ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA	Nitritos	R\$ 143,75
			Nitratos	R\$ 150,00
			Atividade de Água	R\$ 99,38
			Cloreto de sódio (NaCl)	R\$ 83,45
			Resíduo Mineral Fixo	R\$ 92,50
			Umidade	R\$ 83,00
			Proteína	R\$ 83,50
			Ácido sórbico e/ou sorbato	R\$ 753,75
			Amido	R\$ 62,25
3	LEITE	ANÁLISE MICROBIOLÓGICA	Coliformes a 45°C	R\$ 86,88
			Coliformes a 30°C	R\$ 85,88
			Coliformes totais	R\$ 85,88
			<i>Estafilococos coagulase positivo(1)</i>	R\$ 85,00
			<i>Salmonella spp.</i>	R\$ 157,00
			Bolores e leveduras	R\$ 115,00
			<i>Aeróbios mesófilos</i>	R\$ 88,38
			<i>Estafilococos coagulase positivo(2)</i>	R\$ 88,38
			<i>Enterobacteriaceae</i>	R\$ 89,45
			<i>Listeria monocytogenes</i>	R\$ 164,75
			<i>Enterotoxinas estafilocócicas</i>	R\$ 445,00



		ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA	Acidez na gordura	R\$ 79,50
			Cloreto de sódio	R\$ 74,12
			Extrato seco desengordurado	R\$ 96,25
			Índice de peróxidos	R\$ 91,03
			Matéria gorda / Lipídios	R\$ 86,75
			Umidade	R\$ 82,50
			Ácido sórbico e/ou sorbato	R\$ 747,50
			Insolúveis	R\$ 80,75
			Proteínas	R\$ 90,00
			Matéria gorda no extrato seco	R\$ 137,25
			Acidez (em ácido láctico)	R\$ 77,75
			pH	R\$ 33,80
			Substâncias Redutoras Voláteis (álcool etílico)	R\$ 64,22
			Amido	R\$ 63,62
			Formaldeído	R\$ 73,60
			Cinzas	R\$ 91,00
			Cloretos	R\$ 77,83
			Gordura	R\$ 86,75
			Índice CMP	R\$ 671,25
			Índice crioscópico	R\$ 91,25
			Sólidos não gordurosos (ESD)	R\$ 95,50
			Fosfatase alcalina	R\$ 59,00
			Peroxidase	R\$ 58,00
			Densidade a 15°C	R\$ 60,88
			Sacarose	R\$ 77,00
			Lactose	R\$ 78,25
			Proteína	R\$ 91,00
4	OVOS	ANÁLISE MICROBIOLÓGICA	<i>Salmonella spp.</i>	R\$ 122,25
5	MEL	ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS	Acidez	R\$ 77,75
			Açúcares redutores (glicose+frutose)	R\$ 89,75
			Cinzas	R\$ 92,50
			Hidroximetilfurfural (HMF)	R\$ 78,95



			Índice de amilase (atividade diastásica)	R\$ 90,22
			Umidade	R\$ 84,50
			Sacarose	R\$ 88,70
6	PESCADO	ANÁLISE MICROBIOLÓGICA	<i>Estafilococos coagulase positivo</i>	R\$ 87,62
			<i>Salmonella spp.</i>	R\$ 164,75
			<i>Escherichia coli</i>	R\$ 79,62
		ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS	pH	R\$ 42,35
			Bases voláteis totais	R\$ 91,95
			Sódio	R\$ 154,67
			Potássio	R\$ 286,00
			Relação Umidade/Proteína	R\$ 173,50
			Histamina	R\$ 325,50
			Desglaciamento	R\$ 129,75
			Deteção de polifosfatos	R\$ 714,50
7	PESCADO	ANÁLISE MOLECULAR	DNA	R\$ 1.765,75

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. A contratação será estruturada de forma a contemplar os serviços laboratoriais necessários ao atendimento das demandas do Serviço de Inspeção Municipal – SIM/CISAN Central/RO, considerando a compatibilidade técnica e a natureza semelhante das análises pretendidas.

11.2. O agrupamento dos serviços mostra-se administrativamente adequado, uma vez que contribui para maior uniformização dos procedimentos laboratoriais, padronização dos métodos analíticos e melhor gerenciamento da execução contratual pela Administração.

11.3. Além disso, a solução favorece maior integração operacional entre os serviços executados, reduzindo riscos de inconsistências técnicas, divergências metodológicas e dificuldades relacionadas à fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços.

11.4. Entretanto, considerando as particularidades do mercado e a especialização técnica de determinados laboratórios, será admitido o credenciamento parcial dos



serviços, permitindo que laboratórios interessados realizem credenciamento apenas para os itens compatíveis com seu escopo técnico e operacional.

11.5. Dessa forma, caso o laboratório execute exclusivamente serviços de análises de água, poderá solicitar credenciamento somente para tais serviços, desde que apresente toda a documentação técnica, operacional e de habilitação exigida pelo setor técnico do Serviço de Inspeção Municipal – SIM/CISAN Central/RO, bem como comprove capacidade técnica compatível com o objeto pretendido.

11.6. O mesmo entendimento aplica-se aos laboratórios especializados em análises de alimentos, DNA de pescado ou demais serviços previstos no processo de credenciamento.

11.7. A solução proposta proporciona maior flexibilidade à Administração e amplia a participação de fornecedores especializados, sem prejuízo da padronização e do controle técnico dos serviços executados.

11.8. Além disso, o modelo permite maior eficiência administrativa no cumprimento dos cronogramas, na observância dos prazos e na execução das atividades de fiscalização sanitária, garantindo maior disponibilidade de prestadores aptos ao atendimento das demandas do SIM/CISAN Central/RO.

11.9. Sob o aspecto econômico, a possibilidade de credenciamento de múltiplos prestadores especializados contribui para maior competitividade e eficiência na execução dos serviços, permitindo melhor adequação da contratação às necessidades efetivamente identificadas pela Administração.

11.10. Dessa forma, conclui-se que a solução adotada atende aos princípios da eficiência, economicidade, competitividade e continuidade dos serviços públicos, mostrando-se adequada às características e necessidades da contratação pretendida.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES

12.1. Não se verifica, para a presente contratação, a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas ao objeto principal, uma vez que os serviços laboratoriais pretendidos possuem autonomia operacional e funcional suficiente para execução independente.



12.2. A solução proposta pode ser executada de forma autônoma, sem dependência de contratações complementares para sua viabilidade técnica ou operacional.

12.3. Embora o Processo Administrativo nº 109/2025 tenha sido utilizado como referência administrativa e operacional para avaliação da solução adotada, tal procedimento não caracteriza contratação correlata ou interdependente, tratando-se apenas de experiência administrativa anteriormente consolidada no âmbito do CISAN Central/RO.

12.4. Poderão existir aquisições acessórias relacionadas às atividades gerais do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, tais como materiais de coleta, insumos operacionais e equipamentos de apoio, as quais não interferem diretamente na execução ou viabilidade da presente contratação.

12.5. Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida possui natureza independente, sendo plenamente viável sua execução sem necessidade de contratações complementares vinculadas ao objeto principal.

13. ALINHAMENTO ENTRE CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

13.1. A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN Central/RO, estando prevista no Plano de Contratações Anual – PCA, elaborado em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e regulamentado no âmbito do CISAN Central/RO por meio do Decreto nº 008/2024.

13.2. A inclusão da presente demanda no planejamento anual demonstra a compatibilidade da contratação com as necessidades administrativas e operacionais do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, bem como com as ações de fiscalização sanitária e controle oficial desenvolvidas pelo consórcio.

13.3. Além disso, a contratação pretendida encontra-se alinhada aos objetivos institucionais relacionados à garantia da segurança alimentar, proteção da saúde pública e fortalecimento das atividades de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal no âmbito do CISAN Central/RO.

14. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO



14.1. A presente contratação visa atender às diretrizes estabelecidas no Decreto nº 020/2024/CISAN CENTRAL/RO, de 21 de março de 2024, bem como às metas e ações previstas no Plano de Trabalho apresentado ao Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, relacionadas ao processo de equivalência do Serviço de Inspeção Municipal – SIM ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA, conforme disposições da Portaria MAPA nº 672/2024.

14.2. A contratação pretendida busca fortalecer as ações de fiscalização sanitária e controle oficial desenvolvidas pelo SIM/CISAN Central/RO, garantindo suporte técnico especializado para execução das análises laboratoriais necessárias ao monitoramento da qualidade da água e dos produtos de origem animal.

14.3. A solução proposta tem como objetivo promover maior eficiência operacional e melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis, considerando que a contratação de laboratórios especializados elimina a necessidade de elevados investimentos por parte da Administração na implantação e manutenção de estrutura laboratorial própria.

14.4. Nesse contexto, a terceirização dos serviços laboratoriais possibilita à Administração acesso a estrutura técnica especializada, equipamentos adequados, profissionais qualificados e metodologias analíticas validadas, garantindo maior confiabilidade e precisão dos resultados obtidos.

14.5. Além disso, a utilização de laboratórios acreditados contribui para maior segurança técnica nas decisões administrativas decorrentes das atividades de fiscalização sanitária.

14.6. A contratação também busca assegurar maior efetividade no monitoramento das condições higiênico-sanitárias dos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal – SIM, permitindo a identificação precoce de possíveis irregularidades, contaminações ou inconformidades relacionadas à qualidade da água e dos produtos fiscalizados.

14.7. Com a adequada execução das análises laboratoriais, será possível adotar medidas corretivas e preventivas de forma mais célere e eficiente, contribuindo para:

- Proteção da saúde pública;



- Fortalecimento da segurança alimentar;
- Melhoria das condições operacionais dos estabelecimentos fiscalizados;
- Maior confiabilidade dos produtos disponibilizados à população;
- Fortalecimento das ações de controle oficial desenvolvidas pelo SIM/CISAN Central/RO.

14.8. A contratação de laboratório especializado para realização de análises de DNA de pescado possui relevante importância no combate à clandestinidade e à fraude na comercialização de produtos de origem animal, permitindo maior rastreabilidade e controle sobre os produtos fiscalizados.

14.9. Além disso, a disponibilização desse tipo de análise atende às exigências relacionadas ao processo de equivalência ao SISBI-POA, especialmente considerando que o CISAN Central/RO possui escopo aprovado para fiscalização da espécie correspondente, contribuindo para maior confiabilidade, segurança sanitária e transparência na cadeia produtiva.

14.10. A solução proposta também contribui para o desenvolvimento sustentável das atividades de fiscalização sanitária, considerando que o monitoramento contínuo da qualidade da água e dos produtos de origem animal é essencial para preservação da saúde da população, prevenção de riscos sanitários e promoção da segurança alimentar.

14.11. Dessa forma, os resultados pretendidos com a presente contratação estão diretamente relacionados à melhoria da eficiência administrativa, fortalecimento das ações de inspeção sanitária, otimização dos recursos públicos e ampliação da segurança dos alimentos disponibilizados aos consumidores no âmbito do CISAN Central/RO.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. A execução dos serviços laboratoriais relacionados às análises de água, produtos de origem animal e DNA de pescado pode gerar impactos ambientais decorrentes das atividades desenvolvidas pelos laboratórios contratados, especialmente em razão da utilização de reagentes químicos, geração de resíduos laboratoriais e consumo de recursos naturais durante a realização das análises.



15.2. Entre os possíveis impactos ambientais identificados, destaca-se a geração de resíduos químicos, biológicos e materiais contaminados provenientes dos procedimentos laboratoriais, os quais, caso descartados de forma inadequada, poderão ocasionar contaminação do solo, dos recursos hídricos e do meio ambiente em geral.

15.3. Com o objetivo de mitigar tais impactos, os laboratórios credenciados deverão adotar práticas adequadas de gerenciamento e destinação de resíduos, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigente, incluindo a segregação adequada dos resíduos laboratoriais, utilização de recipientes apropriados para armazenamento temporário, adoção de procedimentos seguros de acondicionamento e transporte, destinação final ambientalmente adequada por empresas devidamente licenciadas e habilitadas, bem como observância das normas aplicáveis aos resíduos químicos, biológicos e perfurocortantes.

15.4. Além disso, os laboratórios deverão manter procedimentos internos voltados à prevenção de riscos ambientais e ao controle de contaminações decorrentes das atividades laboratoriais.

15.5. Outro possível impacto ambiental relaciona-se ao consumo de energia elétrica e de recursos hídricos necessários ao funcionamento dos equipamentos laboratoriais e à execução das análises técnicas, especialmente em procedimentos que demandam equipamentos de maior capacidade operacional.

15.6. Para mitigação desses impactos, recomenda-se que os laboratórios adotem medidas voltadas à eficiência energética e ao uso racional dos recursos naturais, mediante utilização de equipamentos com maior eficiência energética, realização de manutenções preventivas periódicas, adoção de práticas internas de economia de energia e água e racionalização dos processos laboratoriais, sempre que tecnicamente possível.

15.7. A contratação pretendida deverá observar os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade ambiental, incentivando a adoção de boas práticas laboratoriais e de medidas preventivas destinadas à minimização dos impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços.



15.8. Dessa forma, conclui-se que os possíveis impactos ambientais relacionados à contratação podem ser adequadamente mitigados mediante observância da legislação aplicável, adoção de controles ambientais e implementação de procedimentos adequados de gerenciamento dos resíduos e recursos utilizados nas atividades laboratoriais.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

16.1. Após análise detalhada dos aspectos técnicos, operacionais, econômicos e orçamentários relacionados à presente contratação, conclui-se pela viabilidade da solução proposta para atendimento das necessidades do Serviço de Inspeção Municipal – SIM/CISAN Central/RO.

16.2. A avaliação realizada considerou a compatibilidade da contratação com as exigências legais e normativas aplicáveis, a disponibilidade de fornecedores aptos no mercado, a adequação operacional da solução escolhida e a capacidade da Administração em promover o adequado gerenciamento e fiscalização da execução dos serviços.

16.3. Sob o aspecto técnico, verificou-se que o modelo de credenciamento de laboratórios especializados atende de forma satisfatória às exigências relacionadas às análises laboratoriais de água, produtos de origem animal e DNA de pescado, garantindo suporte adequado às atividades de fiscalização sanitária desenvolvidas pelo SIM.

16.4. No âmbito operacional, constatou-se que a solução proposta apresenta capacidade de atender às demandas contínuas e variáveis do Serviço de Inspeção Municipal, proporcionando maior flexibilidade administrativa, disponibilidade de prestadores e redução dos riscos de descontinuidade dos serviços.

16.5. Quanto aos aspectos orçamentários, a análise demonstrou compatibilidade da contratação com os recursos previstos pela Administração, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e adequada aplicação dos recursos públicos.

16.6. Adicionalmente, verificou-se que a contratação contribui diretamente para o fortalecimento das ações de inspeção sanitária, segurança alimentar, proteção da



saúde pública e atendimento aos requisitos relacionados ao processo de equivalência ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA.

16.7. Dessa forma, declara-se viável a presente contratação, considerando sua adequação técnica, operacional e orçamentária, bem como sua compatibilidade com as necessidades institucionais do CISAN Central/RO e com os objetivos do Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

17. RESPONSÁVEIS

17.1. Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Elaborado por:

Andressa Grazielle Brito da Silva

Membro da Equipe de Apoio

Revisado e Autorizado por:

Juliana Tiemi Yamagishi

Coordenadora do Serviço de Inspeção Municipal

Ariquemes/RO, 25 de maio de 2026.



FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Estudo Técnico Preliminar - ETP	02	25/05/2026

ID: 72900	Processo	Documento
CRC: BD4ABACF		
Processo: 1-276/2026		
Usuário: JULIANA TIEMI YAMAGISHI		
Criação: 25/05/2026 10:55:57	Finalização: 25/05/2026 11:27:09	

MD5: **BFFCDA862AB15A738A514A81E873CB63**SHA256: **219C3DC6C68C08E5CECC1AB73D9F4227FE44A7B93E88172A8729F3685490FC61**

Súmula/Objeto:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA A NECESSIDADE DA ANÁLISE LABORATORIAIS DE ÁGUA, PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E DNA DE PESCADO PARA ATIVIDADES DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.**INTERESSADOS**

CISAN CENTRAL	ARIQUEMES	RO	25/05/2026 10:29:30
---------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

ANÁLISE LABOLATORIAL	25/05/2026 10:29:30
----------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 JULIANA TIEMI YAMAGISHI	COORDENADORA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO	25/05/2026 11:27:22
--	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 01/2021.

 ANDRESSA GRAZIELLE BRITO DA SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	25/05/2026 14:46:43
--	-------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 01/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site cisan.digproc.com.br/ informando o ID 72900 e o CRC BD4ABACF.